

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 454/2018

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **AUTO POSTO VALCIR GABI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Est. BR, 386, Km 35, nº 2595, Bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.305.323/0001-44, neste ato representado por seu representante Sr. **VALMIR GABI DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 882.548.360-00, portador da cédula de identidade civil sob o nº 3068103773, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Processo Licitatório nº 282/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 149/2018, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de quantitativos de itens, nos termos do art. 65, §1 e §2, II da Lei nº 8.666/93, e a consequente supressão de valor do Contrato Administrativo nº 454/2018, da forma que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

CLAUSULA SEGUNDA – (do objeto): Ficam suprimidas as quantidades de itens conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, na forma que segue:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade Suprimida	Valor Unitário	Total Supressão
1	L	Gasolina Comum	6.792,0408	R\$ 4,1650	R\$ 28.288,85
2	L	Disel Comum	40.000,00	R\$ 3,1710	R\$ 126.840,00
TOTAL:					R\$ 155.128,85

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – (do pagamento): Em consequência da redução nos quantitativos acima ocorre a supressão do valor contratual em **R\$ 155.128,85 (cento e cinquenta e cinco mil cento e vinte e oito reais com oitenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal
Município Contratante

VALMIR GABI DA SILVA
AUTO POSTO VALCIR GABI LTDA
Contratada

Testemunhas:

Elisandra N. dos Santos: _____
CPF: 973.655.050-87

Diane F. Mazzutti: _____
CPF: 010.633.990-76

